

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 11.235/03
de 10 de outubro de 2003

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1503 DE 24/10/2003

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado, neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal n.º 1779, de 12 de fevereiro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado na VILA CRISTINA, neste Município de São José dos Campos, necessário à implantação do EMISSÁRIO BUQUIRA I, que integrará o sistema de esgotos sanitários do Município, imóvel esse que consta pertencer aos Srs. JAYME CHEDE FILHO, LUÍS FERNANDO DE ABREU SODRÉ SANTORO e JOSÉ EDUARDO DE ABREU SODRÉ SANTORO, com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

- 01 - IMÓVEL: - Área de terra.
- 02 - PROPRIEDADE: Jayme Chede Filho, Luís Fernando de Abreu Sodrê Santoro e José Eduardo de Abreu Sodrê Santoro.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Travessa Medeiros – Vila Cristina.
- 04 - SITUAÇÃO: - A faixa está situada entre a área remanescente de propriedade de Jayme Chede Filho, Luís Fernando de Abreu Sodrê Santoro e José Eduardo de Abreu Sodrê Santoro e a Área de Domínio Público Municipal.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato triangular e com declividade.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 04A (coordenadas N= 7.438.545,4054; E= 409.061,0453). Deste segue no sentido horário com azimute de 38º36'22" e distância de 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros) de extensão confrontando com a área de Domínio Público Municipal até o ponto 03A; neste deflete à direita e segue com azimute de 208º39'45" e distância de 14,01m (quatorze metros e um centímetro) de extensão até o ponto 03B; neste deflete à direita e segue com azimute de 300º37'09" e distância de 2,34m (Dois metros e trinta e quatro centímetros) de extensão até o ponto inicial 04A, confrontando com a área remanescente de Propriedade de Jayme Chede Filho, Luís Fernando de Abreu Sodrê Santoro e José Eduardo de Abreu Sodrê Santoro do ponto 3A ao ponto inicial 04A, fechando o perímetro.
- 07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 17,11m² (Dezessete metros quadrados e onze decímetros quadrados).

D 11.235

PI 062749-2/03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo n.º 062749-2/03.

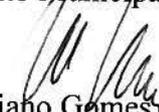
Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956.

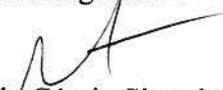
Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de outubro de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente


Ricardo Mendes Trindade
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e três.


William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos